

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA - CDRJ Nº 419, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Decisão de Processo Administrativo
Sancionador - PAS (Ref. Processo
nº 50905.004516/2020-60)

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.004516/2020-60, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico **decide**:

Art. 1º Pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Sancionador, conforme Despacho Decisório 291, em consonância com o previsto no item 5.15.11. do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º Pelo envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal;

Art. 3º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 4º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 06/10/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6305353** e o código CRC **B0E87664**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 6305353

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro

06/10/22, 11:11

SEI/MINFRA - 6305353 - Portaria - CDRJ

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030

Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br